



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER DO RELATOR

Data: 31 de julho de 2025

Projeto de Lei nº 070/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relatoria: Vereador Leo Sales

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei nº 070, de 28 de julho de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 1.064, de 30 de junho de 2005, para instituir no Município de Maracanaú, como sendo serviço público municipal, o Concurso de Prognósticos Numéricos de Múltiplas Chances, autorizando sua exploração direta ou indireta, inclusive mediante concessão ou credenciamento a particulares, nos moldes da legislação federal.

A proposta visa possibilitar a criação e regulamentação da Loteria Municipal de Maracanaú, como instrumento inovador de arrecadação de receitas públicas destinadas ao financiamento de políticas sociais prioritárias, notadamente nas áreas de assistência social, saúde e previdência, conforme estabelecido nos artigos 7º e 8º do projeto.

Do ponto de vista **orçamentário-financeiro**, a matéria se reveste de relevância e adequação, ao propor uma alternativa legítima de incremento da arrecadação municipal, sem instituir novos tributos ou aumentar a carga fiscal dos contribuintes. A previsão de destinação de percentuais mínimos da receita líquida da loteria para os fundos municipais (Assistência Social, Saúde e Previdência) demonstra alinhamento com o princípio da vinculação de receitas para finalidades específicas de interesse público, o que reforça a constitucionalidade e a razoabilidade da medida.

A iniciativa é compatível com as normas de finanças públicas, ao prever a arrecadação própria por meio de atividade exploratória autorizada por lei, respeitando os limites e diretrizes das Leis Federais nº 14.133/2021, nº 13.756/2018, nº 14.790/2023, bem como as disposições do STF nas ADIs nº 492 e 493.

Ademais, a proposta contempla **mecanismos de controle, transparência e auditoria**, com a previsão de fiscalização pela Secretaria Municipal de Finanças, Controladoria-Geral do Município e auditorias extraordinárias, o que reforça a segurança e integridade da execução orçamentária vinculada à Loteria Municipal.

Diante do exposto, esta relatoria se manifesta **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 070/2025, por entender que se trata de proposição compatível com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e responsabilidade fiscal, promovendo o fortalecimento da arrecadação e o financiamento de políticas públicas essenciais no Município de Maracanaú.

Sala das Comissões, 31 de julho de 2025.

Leo Sales
Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação